



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.007/2022**  
**De 05 de maio de 2022**

Instaura Procedimento Administrativo para verificação de inconstitucionalidade de disposições do Código Tributário do Município de Canindé de São Francisco/SE.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que o expediente reportado através do GED nº 20.27/0211.0000035/2022-02 oriundo da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco, suscita eventual inconstitucionalidade de disposições do Código Tributário do Município de Canindé de São Francisco;

**CONSIDERANDO** que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação de inconstitucionalidade disposições do Código Tributário do Município de Canindé de São Francisco;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

  
**MANOEL CABRAL MACHADO NETO**  
Procurador-Geral de Justiça